



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PENITENCIÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, TENDO POR OBJETIVO A EXPANSÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA APLICAÇÃO DAS PENAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DAS CENTRAIS DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS.

PROCESSO Nº. 076/2007

PREÂMBULO

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Administração Penitenciária, inscrita no CMPJ/MF nº 96.291.141/0001-80 com sede na Av. Ataliba Leonel, nº 656, Carandiru, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Secretário da Administração Penitenciária, **Dr. ANTONIO FERREIRA PINTO**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, por meio de Decreto nº. 47.392, de 3 de dezembro de 2002, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro lado, o Município de Botucatu/SP, com sede à Praça Prof. Pedro Toledo Torres, nº 100, Centro - Botucatu/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito, **ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO**, nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei nº. 116.247.0/8, celebram o presente Termo Aditivo que tem por objeto a conjugação de esforços voltados à manutenção e funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas, buscando a implantação e execução do Programa Integrado de Prestação de Serviços à Comunidade, regido pelo Decreto nº 40.722, de 20 março de 1996, artigo nº 43 do Código Penal, combinado com lei nº 7.210- Lei de Execuções Penais de 11 de Julho de 1984, pela lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pela Lei Paulista nº. 6.544/89, pelas seguintes:



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PENITENCIÁRIO**

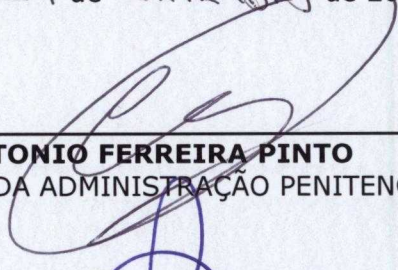


CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente Termo de Convênio podendo ser protelado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

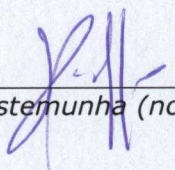
São Paulo, 19 de SETEMBRO de 2008.



ANTONIO FERREIRA PINTO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

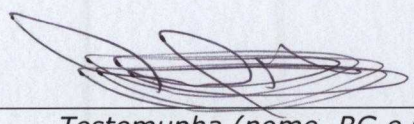


ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL



Testemunha (nome, RG e CPF)

Karina Jorge dos Santos Pupatto
Secretária Munic. de Negócios Jurídicos
OAB/SP 133.881



Testemunha (nome, RG e CPF)
CARLOS ROBERTO DE FARIAS
21.253.904



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PENITENCIÁRIO



PLANO DE TRABALHO

I - Partícipes:

Secretaria da Administração Penitenciária

Responsável: **ANTONIO FERREIRA PINTO**

Prefeitura Municipal de Botucatu - SP

Responsável: **ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO**

II - Identificação do Objeto:

Conjugação de esforços voltados à manutenção do funcionamento da CPMA—Central de Penas e Medidas Alternativas de Botucatu - SP, visando à operacionalização, bem como a execução em todas as fases das Penas e Medidas Alternativas de Prestação de Serviço à Comunidade advindas das Varas de Execuções e Varas Criminais do Judiciário local.

III - Metas a serem atingidas:

Secretaria, pelo Departamento de Reintegração Social Penitenciário:

1. Acompanhamento de, no mínimo, 100 (cem) beneficiários de pena/medida alternativa de prestação de serviços à comunidade no Município de Botucatu - SP;
2. Realização de visitas aos postos de trabalho, para acompanhamento e suporte técnico;

Município:

1. Disponibilização de vagas de trabalho em todos os órgãos Municipais, inclusive aos finais de semana, para encaminhamento dos beneficiários de penas e medidas alternativas;
2. Inserção dos beneficiários nos programas sociais do Município, de acordo com a necessidade avaliada pelos profissionais da Central de Penas e Medidas Alternativas;

IV - Etapas ou fases de execução:

Compete à Secretaria, pelo Departamento de Reintegração Social Penitenciário:

1. Visitas aos postos de trabalho existentes;
2. Manter no mínimo 20 (vinte) Instituições cadastradas na Central como receptoras dos beneficiários de pena/medida alternativa para o cumprimento da sanção imposta;
3. Captação de 04 (quatro) novos postos de trabalho, anualmente;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PENITENCIÁRIO



4. Acompanhamento da operacionalização, bem como da execução, em todas as suas fases, das penas e medidas alternativas, em especial a de prestação de serviços à comunidade;
5. Envio de relatório de acompanhamento mensal ao Município e ao Judiciário;
6. O Centro de Penas e Medidas Alternativas manterá equipe técnica especializada responsável pelo treinamento, acompanhamento, monitoramento e supervisão técnica das atividades da Central, como pelo acompanhamento e cobrança do atingimento das metas estabelecidas no presente plano de trabalho.

V - Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Município: despesas mensais com o imóvel onde funciona a CPMA de Botucatu-SP, incluindo aluguel (se houver), tributos e outros encargos.

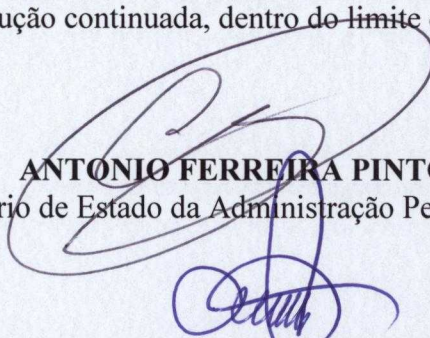
Secretaria: despesas mensais com recursos humanos, pessoal técnico, administrativo e despesas com telefone.

VI - Cronograma de desembolso:

Conforme faturas mensais e folhas de pagamento.

VII - Previsão de início e fim da execução do objeto:

Trata-se de programa de execução continuada, dentro de limite de 12 (doze) meses.


ANTONIO FERREIRA PINTO
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu - SP

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380211	2008PD00291	1.500,00
380211	2008PD00292	1.000,00
380211	2008PD00293	1.500,00
380211	2008PD00294	600,00
	TOTAL	4.600,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380212	2008PD00308	289,00
	TOTAL	289,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380213	2008PD00186	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380215	2008PD00813	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380217	2008PD00147	24,30
380217	2008PD00148	31,61
380217	2008PD00152	49,59
380217	2008PD00155	1.957,50
	TOTAL	2.063,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380219	2008PD00168	1.518,59
	TOTAL	1.518,59
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380220	2008PD00222	2.414,00
	TOTAL	2.414,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380222	2008PD00327	48,30
	TOTAL	48,30
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380223	2008PD00876	40,00
380223	2008PD01001	65,36
380223	2008PD01010	124,46
380223	2008PD01011	112,20
380223	2008PD01028	3.000,00
	TOTAL	3.362,02
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380224	2008PD00692	60,04
380224	2008PD00923	102,41
380224	2008PD00924	102,41
380224	2008PD00925	30,48
380224	2008PD00926	152,57
380224	2008PD00928	3.000,00
	TOTAL	3.453,91
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380226	2008PD00366	1.400,00
	TOTAL	1.400,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380227	2008PD00288	13.806,63
	TOTAL	13.806,63
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380228	2008PD00892	2.492,03
	TOTAL	2.492,03
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380229	2008PD00106	150,00
380229	2008PD00107	500,00
	TOTAL	650,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380230	2008PD01105	1.800,00
	TOTAL	1.800,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380237	2008PD00804	150,00
	TOTAL	150,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380239	2008PD00619	1.100,00
380239	2008PD00620	5.811,56
	TOTAL	6.911,56
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380241	2008PD01008	107,39
	TOTAL	107,39
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380242	2008PD00345	3.111,50
	TOTAL	3.111,50
	TOTAL GERAL	536.556,61

Retificação do D.O. de 1º-9-2008

No Extrato de Termo de Retificação - Processo: SAPIGS 485/2005 - Contrato: 013/2008 - 1º Termo de Retificação - lê-se corretamente: Objeto: Execução das obras e serviços de reforma do setor de cozinha, padaria e câmaras frigoríficas da Penitenciária "Nelson Morcondes do Amaral" II de Avaré.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Comunicado EAP-212, de 1-10-2008

A Escola de Administração Penitenciária, por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação do Ensino, comunica a realização da "Palestra de Direção Defensiva, Ofensiva e Econômica" e torna pública a abertura de inscrições.

1. Objetivo: Desenvolver habilidades para a condução de veículos oficiais.

2. Público Alvo: Motoristas ou servidores com autorização para condução de veículos oficiais, das seguintes unidades: 1ª Diretoria: Centro de Progresso Penitenciário, "Dr. Rubens Alvaro Sordini" de Mongaguá, Centro de Detenção Provisória de Jai-Guarani, Centro de Detenção Provisória de São Vicente, Penitenciária "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente e Penitenciária II de São Vicente.

3. Conteúdo Programático: Definição de Direção Defensiva; Elementos da Direção Defensiva; Condições Adversas; Acidente Evitável; Acidente Inevitável; Distância de Segurança; Prevenção de Acidentes; Condição de Condução com Economia; Responsabilidades na Condução do Veículo.

4. Datas e Horário: 17:22 e 23/10/2008, das 9h às 17h25.

5. Carga Horária: 08 h/a por turma.

6. Local: Centro de Detenção Provisória de São Vicente, situado à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 66 - Samambaia.

7. Palestrante: Sérgio Oliveira de Jesus.

8. Certificado: Será emitido certificado mediante 100% de frequência.

9. Confirmação de interesse: Solicitamos que as inscrições dos servidores sejam encaminhadas, contendo nome, RG e cargo, com anuência do Diretor Geral da Unidade, através dos notes da Caixa Gilene Salles ou por e-mail: kcsalles@sap.sp.gov.br até o dia 10/10/2008.

Comunicado EAP-213, de 1-10-2008

A Escola de Administração Penitenciária, por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação do Ensino, comunica a realização do Programa de Treinamento - Realinhamento da Força de Trabalho para a Penitenciária II de São Vicente, e baixa as seguintes instruções:

1) Objeto:

* Promover uma revisão na operacionalização dos trabalhos desenvolvidos nos diversos setores que compõem a unidade prisional.

* Esboçar a partir de uma análise institucional, as diretrizes mais adequadas para viabilizar mudanças no desenvolvimento da força de trabalho.

2) População - alvo: Servidores da Penitenciária II de São Vicente.

3) Metodologia: Palestras e Oficinas de motivação/operacionais que possibilitem a transferência das aprendizagens necessárias para o trabalho, obtendo o comprometimento necessário para introduzir mudanças em busca de resultados.

4) Período e horário: De 06/10 a 26/11/08, no horário das 09h às 17h25.

5) Local: O Treinamento será realizado na Faculdade de Teologia da 1ª Igreja Batista de São Vicente, situada à Av. Presidente Wilson, nº 1437 - Centro - São Vicente.

6) Certificado: Será fornecido certificado aos participantes mediante frequência mínima de 75%.

Comunicado EAP-214, de 1-10-2008

A Escola de Administração Penitenciária por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, comunica a realização de Oficina Pedagógica e baixa as seguintes instruções:

01-Objetivo: Desenvolver atividades de elaboração e organização para execução de programas de capacitação de recursos humanos, proporcionando avaliação de conteúdo programático bem como padronização para condução de objetivos pertinentes ao projeto pedagógico.

02-Conteúdo: Desenvolvimento de conteúdo programático do Encontro de Diretores do CIMIC, plano de aula, metodologia e recursos audiovisuais.

03-Datas: 03/10/2008, às 9h

04-Carga Horária: 04 horas/aula

05-As atividades de elaboração e a execução de programas de formação e aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos serão retribuídos nos termos do Decreto nº 40.540/95, obedecido o limite estabelecido no referido Decreto, alterado pelo Decreto nº 50.086/2005.

06-Público-alvo: Alexandre Alves dos Santos, Flávia Ribeiro de Araújo, Vanílida Silva Rosalino, Marceli Aparecida Moretti e Andréia Leonel Basso

07-Local: Escola de Administração Penitenciária, sito à Av. General Ataliba Leonel, 656 - Carandiru - São Paulo

Comunicado EAP-215, de 1-10-2008

A vista da informação HCSGPS nº 22/2008, que acolhe, indeferir, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 13, da Resolução 479/05, o pedido de revisão da decisão do Conselho de Classe, do servidor almo Jonas Tarsilene Barbosa, RG. 28.151.523-2, que frequentou o Curso de Formação Técnico-Profissional de Agentes de Segurança Penitenciária, no período de 14/05 a 24/07/2008, na Universidade de Guarulhos.

DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PENITENCIÁRIO

Extrato de 1º Termo Aditivo de Convênio

Processo DRSP nº 078/2007

Participes: Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu-SP

Objeto: Expansão quantitativa e qualitativa da aplicação das penas de prestação de serviços a comunidade no estado de São Paulo, através da implantação de Centrais de Penas Alternativas.

Assinatura: 19/09/2008.

Extrato de 2º Termo Aditivo de Convênio

Processo DRSP nº 089/2006

Participes: Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP

Objeto: Expansão quantitativa e qualitativa da aplicação das penas de prestação de serviços a comunidade no estado de São Paulo, através da implantação de Centrais de Penas Alternativas.

Assinatura: 25/09/2008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRHU-13, de 1-10-2008

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, a vista da edição do Decreto de 29, publicado em 30/09/2008, que nomeia 328 Agentes de Segurança Penitenciária de Classe I, sendo 228 do sexo masculino e 100 do sexo feminino, expede o presente comunicado com as orientações a serem observadas pelos nomeados em relação à posse e ao exercício do cargo.

1- As posses dos nomeados ocorrerão em sessões coletivas, realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste Comunicado.

2- Participe das respectivas sessões todos os nomeados que entregarem no Centro de Seleção deste Departamento, a documentação exigida para a posse, até às 15h00 do dia designado para a respectiva sessão, independentemente de convocação, desde que a data seja posterior à agenda para a realização do exame médico.

3- Estão isentos do exame médico:

* FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL ESTÁVEL, desde que se encontre em exercício

* SERVIDOR NÃO EFETIVO, admitido a qualquer título, desde que se encontre em exercício e contem no mínimo, cinco anos de exercício no cargo de Agente de Segurança Penitenciária;

* SERVIDOR ESTÁVEL, nos termos do artigo 19 do A.D.C.T. da Constituição Federal/88 e nos termos do artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual de 05/10/89.

4- Os documentos exigidos para a posse são:

4.1- Carteira de Identidade - RG (cópia e original);

4.2- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP ou Extrato Bancário onde conste a inscrição (cópia e original);

4.3- Título de Eleitor (cópia e original). Os 02 (dois) documentos comprovantes de votação (cópia e original) ou Declaração expedida pelo Cartório Eleitoral;

4.4- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Isenção de Serviço Militar (cópia e original);

4.5- Cartão de Identificação do Contribuinte - CÍC (cópia e original);

4.6- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Escola Oficial ou reconhecida (cópia e original);

* para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverá conter o "visto-confere" do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do candidato;

* para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverá conter a data do D.O. Em que a lista de candidatos foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação;

* para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar - GDAAE (site: www.GDAAE.sp.gov.br); para os concluídos de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifique a autenticidade do Certificado de Conclusão;

* o Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;

4.7- Declaração devidamente comprovada de matrícula em escola, de filhos ou enteados que se encontrem em faixa de idade da obrigatoriedade de frequência no ensino fundamental (Artigo 6º da Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei 11.114, de 16/05/2005);

4.8- Atestado de Antecedentes, expedido pela Polícia Civil (site: www.policia-civ.sp.gov.br), com data de até 06 (seis) meses (original);

4.9- Certificado de Sanidade e Capacidade Física, expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME;

Os funcionários/servidores isentos do exame médico, nos termos da legislação em vigor, deverão apresentar ainda:

4.10- Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo órgão de classificação;

4.11- Cópia de último laudo médico;

4.12- Cópia reprográfica do demonstrativo de pagamento.

5- em cada uma das sessões de posse, constantes do cronograma, serão divulgadas a destinação das vagas disponíveis, já delimitadas as vagas escolhidas na sessão anterior, quando for o caso.

6- Iniciada a Sessão, os participantes referidos no item 2 deste Comunicado, serão chamados seguindo-se a ordem da classificação final do concurso público, para assinar o Termo de Posse e o Termo de Opção.

7- na impossibilidade de comparecimento, o nomeado referido no item 2 deste Comunicado, será automaticamente incluído na sessão seguinte, prevista no cronograma.

8- o nomeado que cumprir o previsto no item 2 deste Comunicado, mas não comparecer até a última sessão de posse constante do cronograma anexo, poderá comparecer no Centro de Seleção deste Departamento, para tomar posse do cargo ou para protocolizar requerimento de prorrogação do prazo de posse, desde que dentro do prazo inicial de posse, previsto no Artigo 52 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.

9- Se a posse não se der dentro do prazo, será tomado sem efeito o ato de provimento.

10- Demais situações impeditivas da posse, dentro dos prazos previstos na legislação, deverão ser comunicadas a Direção do Centro de Seleção deste Departamento.

11- O Departamento de Recursos Humanos, independentemente das providências que adotar junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, visando o agendamento dos exames de ingresso dos nomeados (Anexo II), fica isento de qualquer responsabilidade em relação ao Certificado de Sanidade e Capacidade Física.

12- a classificação dos empregados na unidade prisional, desde que de acordo com o Termo de Opção, se dará após a realização da sessão de posse correspondente.

13- o servidor iniciará o exercício do cargo junto ao local de opção, dentro do prazo previsto no artigo 60 da Lei 10.261/68.

14- Seguem, abaixo, os endereços dos órgãos citados neste Comunicado:

Centro de Seleção do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General Avelino Leonel, 656 - casa 2 - Carandiru - São Paulo - Capital - Metro Carandiru/Santana - CEP 02088-900. - Fone: (11) 2223-4841/2223-4842

Departamento de Engenharia da Administração Penitenciária - DENG General Ataliba Leonel, Nº. 656 - Carandiru - São Paulo - Capital - Metro Santana/Carandiru - CEP 02088-900.

Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME - Av. Prefeito Passos, s/nº, Varzea do Carmo - Glicério - São Paulo - Capital - (Métro - Parque D. PEDRO II).

ANEXO I - a que se refere o item 11 deste Comunicado

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE POSSE E ESCOLHA DE VAGAS

DATA	HORÁRIO
14/10/2008	18h
15/10/2008	18h
16/10/2008	18h
21/10/2008	18h
22/10/2008	18h
23/10/2008	18h
30/10/2008	18h
04/11/2008	18h
05/11/2008	18h
09/11/2008	18h

ANEXO II - a que se refere o item 11 deste Comunicado

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO DE INGRESSO

Dia 13/10/2008

Horário: 7h00

Local: Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME

Av. Prefeito Passos, s/nº, Varzea do Carmo - Glicério - São Paulo - Capital - (Métro - Parque D. PEDRO II).

Apresentar-se munido de: - Duas fotos iguais, recentes, formato 3x4;

- Atestado Médico, que poderá ser adquirido em qualquer farmácia;

- Óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos);

- Exame Ginecológico - Papapanicóu;

- Mamografia (para mulheres acima de 35 anos ou quando for o caso)

Relação de Convocados

1. Maria Telma Cruz, RG 133574507SP

2. Luciana de Franca, RG 28179729SP

3. Juliana Felix Ferreira Pereira, RG 275359967SP

4. Maria Jose de Vercosa, RG 74150071PR

5. Viviane Alice Costa, RG 16681950SP

6. Maria Idecil, RG 27167983SP

7. Adelia Quintela Rozem, RG 28319076SP

8. Maria Amanda Santos Pereira, RG 328887524SP

9. Ellen Cristina de Camargo Martins, RG 43375721SP

10. Rosimeire de Castro Costa Oliveira, RG 161575183SP

11. Fabiana Ferreira Lima Rodrigues, RG 32911735SP

12. Isis Maria Vieira Costa, RG 42614604SP

13. Emília Lima Cavinho, RG 104158402SP

14. Renata Aparecida Pereira de Campos, RG 198125021SP

15. Luciana Aparecida de Souza Amorim, RG 252507241SP

16. Natalia Regina da Palma, RG 321360722SP

17. Iara Cristina de Lima Soares, RG 426655904SP

18. Natáli Pacini de Arriba Bressam, RG 40004686SP

19. Deise dos Santos Silva Müller, RG 342410054SP

20. Prescila Lopes Raimundo, RG 430816577SP

Dia 14/10/2008

Horário: 7h00

Local: Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME

Av. Prefeito Passos, s/nº, Varzea do Carmo - Glicério - São Paulo - Capital - (Métro - Parque D. PEDRO II).

Apresentar-se munido de: - Duas fotos iguais, recentes, formato 3x4;

- Atestado Médico, que poderá ser adquirido em qualquer farmácia;

- Óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos);

- Exame Ginecológico - Papapanicóu;

- Mamografia (para mulheres acima de 35 anos ou quando for o caso)

Relação de Convocados

1. Katia Ernestina da Silva Ramos, RG 284015933SP

2. Eluza Marrega Stabile, RG 342839020SP

3. Andréia Aparecida da Silva, RG 350391531SP

4. Cristiane Azevedo Santos, RG 288582038SP

5. Juliana Porto, RG 253525858SP

6. Thaís Luciene Ribeiro, RG 332881635SP

7. Poliane Gomes de Almeida, RG 405264033SP

8. Elaine Cristina Sobral, RG 351244773SP

9. Aline Aparecida Colliani de Francisco, RG 45818052SP

10. Silvana Ruiz Dantas, RG 334978348SP

11. Glorice Elaine Guilherme, RG 214824373SP

12. Josiane Maria Sant'Ana, RG 327946702SP

13. Giovanni Ribeiro dos Santos, RG 326535742SP

14. Katia Roberto Rodrigues, RG 44252545SP

15. Beatriz Oliveira Correa Yamamoto, RG 261414306SP



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
DEPARTAMENTO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PENITENCIÁRIO**

PSE Convênio nº 119/08



**Ofício: DRSP/DG - 460/2008
MRB/crf
Ref: Processo DRSP nº 076/2007**

São Paulo, 20 de outubro de 2008.

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Senhoria vias originais do Plano de Trabalho e do Termo de Convenio que tem por objeto a Central de Penas e Medidas Alternativas de Botucatu, devidamente assinadas pelo Secretário da Pasta, bem como o extrato da publicação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e distinta consideração.



MAURO ROGÉRIO BITENCOURT
Diretor do Departamento de Reintegração
Social Penitenciário

Ilustríssimo Senhor
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu
Praça Prof. Pedro Toledo Torres, 100 – Centro – Botucatu – SP
CEP 18600-900

Rua Asdrúbal no Nascimento, 454 – Bela Vista – São Paulo
Fone/Fax (11) 3101-2406